



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00872- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 111/2017.

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARA O BIÊNIO 2015-2017.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a Portaria FNDE nº 430. De 10 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos e orientação sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual e Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 600 de abril de 2007 que cria o Conselho Municipal do FUNDEB, e Decreto nº 206 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:

I – Titular: Alenir de Lima, em substituição ao Conselheiro Gelson Luis Soffiatti.

II – Suplente: Izolde de Bastiani Neis, em substituição a Conselheira Diana Pivatto.

ART. 2º. Ficam mantidos todos os demais integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 206, de 19 de novembro de 2015 - Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização, que nomeia membros do CACS-FUNDEB para o biênio 2015/2017.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 16 de junho de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)